



## **Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 44 - 13 de novembro de 2013**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua Oitava Reunião Extraordinária no dia 13 de novembro de 2013 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar que foi apresentado o Relatório das Ações da Secretaria de Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2013, atendendo ao artigo 36 da Lei Complementar número 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Antônio Reginaldo Correa da Fonseca**  
Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Rodrigues Sene**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba